

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Barracas para hortigranjeiros (2,0x1,0) – estrutura com sistema de montagem em encaixes de metalon galvanizado (espessura 0,95mm), que deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizados peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da feira. Cobertura de (3,0x2,50m) em lona vinílica com tecido de poliéster revestida de PVC em ambas as faces com sistema de prender com velcros nas laterais e logomarca do Governo do Estado. A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água. Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma saia com altura de 60 cm em lona lisa azul Royal em PVC impermeável e anti-chamas, além de expositor de mercadoria e bandeja de armazenamento em divisórias de aço galvanizado malha nº 12 em malha de 35x35mm, pintura eletrostática na cor prata conforme projeto (anexo B)	Und	500	925,00	462.500,00
02	Barracas para hortigranjeiros (1,5x1,0) – estrutura com sistema de montagem em encaixes de metalon galvanizado (espessura 0,95mm), que deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizados peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da feira. Cobertura de (3,0x2,50m) em lona vinílica com tecido de poliéster revestida de PVC em ambas as faces com sistema de prender com velcros nas laterais e logomarca do Governo do Estado. A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água. Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma saia com altura de 60 cm em lona lisa azul Royal em PVC impermeável e anti-chamas, além de expositor de mercadoria e bandeja de armazenamento em divisórias de aço galvanizado malha nº 12 em malha de 35x35mm, pintura eletrostática na cor prata conforme projeto (anexo C)	Und	1.000	775,00	775.000,00
TOTAL					1.237.500,00

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 700911

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 09/2021

Processo nº. 2021/35667-SEDAP

FORNECEDOR: BETBI INDÚSTRIA E CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI-EPP

Representante Legal: ELIZABETE ARDIGO

End.: Rua Silício, nº 100, Parque industrial, Zona Norte, Apucarana/PR – CEP – 86.806-460, Telefone de Contato: Fone: (43) 3033-7571.

Data de Assinatura: 03/09/2021

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2022

OBJETO: Registrar os preços destinados a aquisição de barracas e vestuários para equipar e padronizar feiras livres no âmbito do Estado do Pará, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, bolso tipo canguru na frente, com logomarca do Governo do Estado do Pará. Altura 1,20 m, largura 0,70 cm, marca betbi, modelo próprio	Und	3.000	10,98	32.940,00
04	Boné com frente branca, aba, redinha, pino e fecho em cor branca. Aba: espumada ou brim. Frente: espumada ou brim personalizada com a logomarca do Governo do Estado. Telinha: nylon (personalizável: estampa) Fecho: plástico (personalizável: cor e tipo de fecho) Pino: poliéster (personalizável: cor) Altura: 12,5 cm Aba: 7,5 cm marca betbi, modelo próprio	Und	3.000	7,50	22.500,00
TOTAL					55.440,00

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 700912

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1312 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 260, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 34.196, de 27 de janeiro de 2021, arrecadou a área de terras denominada GLEBA ARAUAIA, localizada no Município de Barcarena, com área de 5.001,8657, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena sob o nº 3570, Livro: “não consta”, Ficha: 001;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Arauaia de foi ajustado a partir do georreferenciamento de lotes incidentes a fim de eliminar a sobreposição com glebas confrontantes; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/477743.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Arauaia, localizada no Município de Barcarena, de uma área de 5.001,8657 ha, para uma área de 4.992,0992 ha (quatro mil, novecentos e noventa e dois hectares, nove ares e noventa e dois centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.834.895,87m e E = 768.089,91m; deste, segue pela Margem Esquerda do Furo Rio Cafezal, com a seguinte distância 12.445,75m até o marco P-505, de coordenada N = 9.826.475,85m e E = 773.765,96m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Arauaia, com a seguinte distância 2.223,11m até o marco M-001, de coordenada N = 9.825.182,45m e E = 775.291,50m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste-Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-151 com a seguinte distância 10,00 m e azimuth plano 170°58'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.825.172,57m e E = 775.293,07m; 42,42 m e azimuth plano 170°57'11" até o marco M-003, de coordenada N = 9.825.130,68m e E = 775.299,74m; 67,00 m e azimuth plano 173°47'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.825.064,07m e E = 775.306,99m; 68,52 m e azimuth plano 177°00'49" até o marco M-005, de coordenada N = 9.824.995,64m e E = 775.310,56m; 4,25 m e azimuth plano 181°53'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.824.991,39m e E = 775.310,42m; 41,71 m e azimuth plano 181°59'33" até o marco M-007, de coordenada N = 9.824.949,71m e E = 775.308,97m; 32,04 m e azimuth plano 188°07'39" até o marco M-008, de coordenada N = 9.824.917,99m e E = 775.304,44m; 35,97 m e azimuth plano 197°05'23" até o marco M-009, de coordenada N = 9.824.883,61m e E = 775.293,87m; 37,20 m e azimuth plano 203°36'33" até o marco M-010, de coordenada N = 9.824.849,52m e E = 775.278,97m; 37,48 m e azimuth plano 206°47'02" até o marco M-011, de coordenada N = 9.824.816,06m e E = 775.262,08m; 29,68 m e azimuth plano 214°26'42" até o marco M-012, de coordenada N = 9.824.791,58m e E = 775.245,29m; 38,37 m e azimuth plano 223°40'48" até o marco M-013, de coordenada N = 9.824.763,83m e E = 775.218,79m; 46,21 m e azimuth plano 232°19'54" até o marco M-014, de coordenada N = 9.824.735,59m e E = 775.182,21m; 16,30 m e azimuth plano 232°18'03" até o marco M-015, de coordenada N = 9.824.725,62m e E = 775.169,31m; 102,93 m e azimuth plano 232°19'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.824.662,70m e E = 775.087,85m; 91,75 m e azimuth plano 234°21'33" até o marco M-017, de coordenada N = 9.824.609,24m e E = 775.013,29m; 0,56 m e azimuth plano 232°55'37" até o marco M-018, de coordenada N = 9.824.608,90m e E = 775.012,84m; 71,01 m e azimuth plano 232°11'27" até o marco M-019, de coordenada N = 9.824.565,37m e E = 774.956,74m; 89,71 m e azimuth plano 233°21'59" até o marco M-020, de coordenada N = 9.824.511,84m e E = 774.884,75m; 0,29 m e azimuth plano 233°31'51" até o marco M-021, de coordenada N = 9.824.511,67m e E = 774.884,52m; 53,82 m e azimuth plano 232°18'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.824.478,76m e E = 774.841,93m; 31,20 m e azimuth plano 232°18'14" até o marco M-023, de coordenada N = 9.824.459,68m e E = 774.817,24m; 130,81 m e azimuth plano 232°57'27" até o marco M-024, de coordenada N = 9.824.380,88m e E = 774.712,83m; 0,32 m e azimuth plano 231°20'25" até o marco M-025, de coordenada N = 9.824.380,68m e E = 774.712,58m; 55,33 m e azimuth plano 231°42'55" até o marco M-026, de coordenada N = 9.824.346,40m e E = 774.669,15m; 20,90 m e azimuth